



Coordenação da Defensoria Pública Estadual da Comarca de Teófilo Otoni-MG

PORTARIA 01/2022

Dispõe sobre o plantão dos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 no âmbito da Defensoria Pública em Teófilo Otoni

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a necessidade de edição de Ato Normativo local para a designação de plantonista, ante a previsão da Del. 190/2021 e Res. 413/2021;

Considerando a previsão do plantão nesta Unidade da Defensoria Pública, abrangendo as Comarcas de Teófilo Otoni e Novo Cruzeiro, conforme Res. 542/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Nos feriados de 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, haverá atendimento no regime de plantão, das 8h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone (31) 98308 0240, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário.

Art. 2º. Atuará no Plantão dos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022, voluntariamente, o Defensor Público Ubirajara Chaves de Moura Júnior, MADEP 0774.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação nas sedes da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Teófilo Otoni-MG e Novo Cruzeiro-MG, por ocasião do período de plantão, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Teófilo Otoni, 15 de fevereiro de 2022.

Ubirajara Chaves de Moura Júnior
MADEP – 0774 – Defensor Público – Coordenador local da
Defensoria Pública Estado de Minas Gerais
na Comarca de Teófilo Otoni-MG